



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

REF. REUNIÃO : Diretoria Ordinária nº 359
DECISÃO : DIR-106/2018
INTERESSADO : CDER-SC
EMENTA : **Aprova deliberações sobre os casos omissos no Edital de Convocação de Eleição para Coordenadores do CDER-SC 2018**

DECISÃO

A Diretoria do Crea-SC, reunida em Blumenau/SC no dia 8 de novembro de 2018, analisando os pedidos de impugnações da ACE e AEAJS ao Edital de Convocação de Eleição para Coordenadores do CDER-SC 2018; e: - considerando ata da reunião extraordinária do CDER-SC, realizada em 8 de novembro de 2018, sobre os casos omissos do seu regimento interno referentes ao processo eleitoral, conforme deliberações a seguir: "(...) **2.1.1. Impugnações interpostas ao Edital de Convocação de Eleição do CDER-SC (protocolos 5180087857-0 e 5180087938-5): DELIBERAÇÃO:** Foi aprovado por **MAIORIA**, com abstenção do Eng. Agr. JORGE DOTTI CESA, Coordenador da Região da Grande Florianópolis, que a entidade de classe poderá indicar até dois candidatos para os cargos de coordenadores macrorregionais, sendo um titular e um adjunto, **em uma mesma chapa**. E foi aprovado por **UNANIMIDADE** que este dispositivo contempla todas as macrorregiões. **2.1.2. Formato de votação: DELIBERAÇÃO:** Foi aprovado por **UNANIMIDADE** que caso seja inscrita mais de uma chapa a **votação será secreta**, devendo o presidente da Entidade Classe ou seu substituto formalmente indicado, de acordo com a letra "b" do Inciso V deste Edital, votar em uma das chapas que concorrem ao pleito. E caso seja inscrita apenas uma chapa, a votação poderá ser feita por aclamação, desde que o plenário do 7º EPEC, aprove por maioria. **2.1.3 Caso de empate na eleição do CDER-SC: DELIBERAÇÃO:** Foi aprovado por **UNANIMIDADE** que em caso de empate será eleita a chapa que possuir o candidato a coordenador estadual titular com o maior tempo de registro inicial no Sistema Confea/Crea e Mútua. **2.1.4 Indicação para o Coordenador Estadual Titular e Adjunto: DELIBERAÇÃO:** foi aprovado por **UNANIMIDADE** que a entidade de classe que indicar candidato a coordenador estadual ou coordenador estadual adjunto ficará impedida de indicar outro candidato a outros cargos. (...)"; - considerando proposta do Diretor Giorgio Murara Alves sobre o item **2.1.1.** para que a entidade de classe possa indicar apenas um representante, porém em mais de uma chapa; **DECIDIU por MAIORIA: APROVAR** a proposta do Diretor Giorgio Murara Alves em relação ao item **2.1.1.**, para que a entidade de classe possa indicar apenas um representante, porém em mais de uma chapa. As demais deliberações do CDER-SC constantes na Ata da 1ª reunião extraordinária do Colégio de Entidades Regionais de Santa Catarina – CDER-SC, realizada no dia 08 de novembro 2018, com exceção do item **2.1.1.**, permanecem inalteradas. Presidiu a Reunião o Eng. Agr. ARI GERALDO NEUMANN, Presidente do Crea-SC. **Votaram a favor:** Eng. Sanit. Amb. e Civil ROBERTA MAAS DOS ANJOS, 1ª Vice-Presidente; Eng. Civil e Seg. Trab. LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, 1º Secretário; Eng. Ftal. GLAUCIA GEBIEN, 2ª Secretária; Eng. Civil GIORGIO MURARA ALVES, 2º Tesoureiro. **Votaram contrário:** Eng. Agr. IVAN TADEU BALDISSERA, 3º Secretário; Eng. Eletric. EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, 1º Tesoureiro.-----

Blumenau/SC, 8 de novembro de 2018.


Eng. Agr. ARI GERALDO NEUMANN
Presidente do Crea-SC